UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 30 /80

Altera o Artigo 1º da Resolução nº 19, de 27 de junho de 1978 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

O CONSELHO DE ENSINO DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 5 337/80-Centro de Artes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais dois (2) anos o prazo estabelecido no Artigo Primeiro da Resolução nº 19, de 27 de junho de 1978, do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 3 DE OUTUBRO DE 1980

V. Magalhães

REGINA HELENA MAGALHÃES

PRESIDENTE

Publ. no B.O. de 8-01-81 (nº 2)

O. UFES - R-82 - 5.000 - 2/80